



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.862/2025

Súmula: Decreta recesso administrativo no âmbito da administração pública direta e indireta municipal de Bandeirantes no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, e dá outras providências.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado de 20 de novembro do dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a suspensão das atividades no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), como forma de recesso, proporcionando economia administrativa e planejamento interno;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais e de interesse público deverão manter o regular funcionamento.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Municipal de Bandeirantes no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), tendo em vista o feriado do dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE, bem como todos os servidores submetidos a Secretaria de Educação, haja vista calendário letivo próprio.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal